



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

“CAPITAL CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

## **DECRETO N.º 4 0 1 4**

De 11 de agosto de 2021.

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3681, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL N.º 3717, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, COMBINADO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64;

## **D E C R E T A**

**Art. 1º:-** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, um crédito adicional no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º:-** As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial de verba do orçamento vigente, conforme Anexo II.

**Art. 3º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR  
(JUNINHO GASPAR)  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA  
OFICIAL DE GABINETE**